

**Projecto de Resolução n.º 74/XVI/1.ª**

**Recomenda ao Governo que priorize o lançamento de concurso internacional para a concessão de serviços aéreos regulares entre a Madeira e o Porto Santo**

**Exposição de Motivos**

Em fevereiro de 2019, foi assinado um contrato de concessão pelo período de três anos, entre a Secretaria de Estado das Infraestruturas e a companhia aérea Binter Canárias, S.A., que visava garantir ligações aéreas regulares entre as duas ilhas da Região Autónoma da Madeira.

Neste contrato de concessão estavam plasmados dois objetivos: garantir as obrigações constitucionais do Estado em termos de coesão e continuidade territorial entre todas as regiões do país e apoiar o desenvolvimento económico da Região Autónoma da Madeira, em especial da ilha do Porto Santo, derivado das conhecidas dificuldades de acessibilidade, de transporte e de comunicação que constantemente enfrentam tendo em conta a sua condição de dupla insularidade.

Com o terminus deste contrato de concessão em 23 de abril de 2022, verificou-se que o Estado não conseguiu a devido tempo garantir o lançamento de um novo concurso, tendo como consequência sido forçado a efetivar uma primeira prorrogação do acordo celebrado em 2019, de modo a assegurar o interesse público subjacente à mobilidade dos cidadãos residentes no arquipélago da Região Autónoma da Madeira e, deste modo, a prosseguir os princípios da coesão e continuidade territorial.

Ter em conta que na adenda ao contrato, datada de 8 de Abril de 2022 e que vigorou até 23 de Outubro de 2022, é indicado que, à data, ainda se encontravam em curso as diligências inerentes ao procedimento pré-contratual, através de concurso público internacional, com vista à seleção da transportadora aérea adjudicatária para a exploração dos serviços aéreos regulares, em regime de concessão, referente a um novo período de três anos.

Cumprindo o que estava indicado nessa adenda, a 20 de Junho de 2022 o Estado lançou um procedimento concursal internacional, pelo valor base de 5.577.900 euros (valor ligeiramente superior ao firmado no contrato que findara, que era de 5.203.840 euros).

No entanto, diversas circunstâncias, que nunca foram publicamente especificadas, prejudicaram a tramitação do dito procedimento concursal e a sua conclusão até ao termo da prorrogação que, então, estava em vigor.

Assim, por não existirem quaisquer garantias sobre a conclusão do procedimento de contratação em tempo útil, o Estado foi obrigado a avançar com mais seis prorrogações, a última das quais teve lugar em Abril de 2024 e que garante a ligação aérea entre as ilhas da Região Autónoma da Madeira até Setembro de 2024.

Atualmente, derivado deste concurso não apresentar indícios de estar preparado e porque toda a despesa associada às consecutivas prorrogações tem sido objeto de autorização por parte da Presidência do Conselho de Ministros, é de sublinhar que a falta de resolução efetiva da concessão da linha aérea entre as ilhas da Madeira e do Porto Santo tem aportado ao erário público custos acrescidos e muito superiores àqueles que seriam necessários, caso o procedimento concursal já tivesse sido realizado.

Ao configurar uma obrigação constitucional do Estado em matéria de coesão e continuidade territorial, para além da fulcral importância social e económica das ligações aéreas entre as ilhas da Madeira e do Porto Santo, torna-se prioritário a implementação de uma solução concreta, perante um lamentável impasse instalado que representa uma desconsideração inaceitável pela autonomia política das populações da Região Autónoma da Madeira.

Assim ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, os Deputados do Grupo Parlamentar do CHEGA recomendam ao Governo que:

Promova com a maior premência a abertura e respetiva conclusão de um novo concurso internacional que garanta, por um período nunca inferior a cinco anos, a concessão de serviços aéreos regulares na ligação entre a Madeira e o Porto Santo.

Palácio de São Bento, 6 de Maio de 2024

Os Deputados do Grupo Parlamentar do CHEGA,

Pedro Pinto – Filipe Melo – Carlos Barbosa – Eduardo Teixeira – Marta Silva – Francisco  
Gomes